



# Relatório Mensal de Atividades

Junho e Julho de 2025

**CLAUCE APARECIDA DA SILVA PEREIRA  
e SANDRO MORAES ANDRADE**

INCIDENTE PROCESSUAL Nº 5006934-28.2023.8.21.0031  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5004298-89.2023.8.21.0031

JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO GABRIEL/RS  
JUIZ: DR. FREDERICO RIBEIRO DE FREITAS MENDES

# Sumário

<b>01</b>	<b>Considerações iniciais</b>	<b>06</b>	<b>Informações Operacionais</b>
<b>02</b>	<b>Cronograma Processual</b>	<b>07</b>	<b>Plano de Recuperação Judicial</b>
<b>03</b>	<b>Histórico dos Recuperandos</b>	<b>08</b>	<b>Considerações Finais</b>
<b>04</b>	<b>Informações sobre os Recuperandos</b>	<b>09</b>	<b>Anexos</b>
<b>05</b>	<b>Estrutura do Passivo</b>		

# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

*Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*

*II – na recuperação judicial:*

*c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).*

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelos Recuperandos, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelos devedores. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações dos recuperandos.



# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial dos Recuperandos **CLAUCE APARECIDA DA SILVA PEREIRA e SANDRO MORAES ANDRADE**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional correspondeu aos meses de **junho e julho de 2025**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

### Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

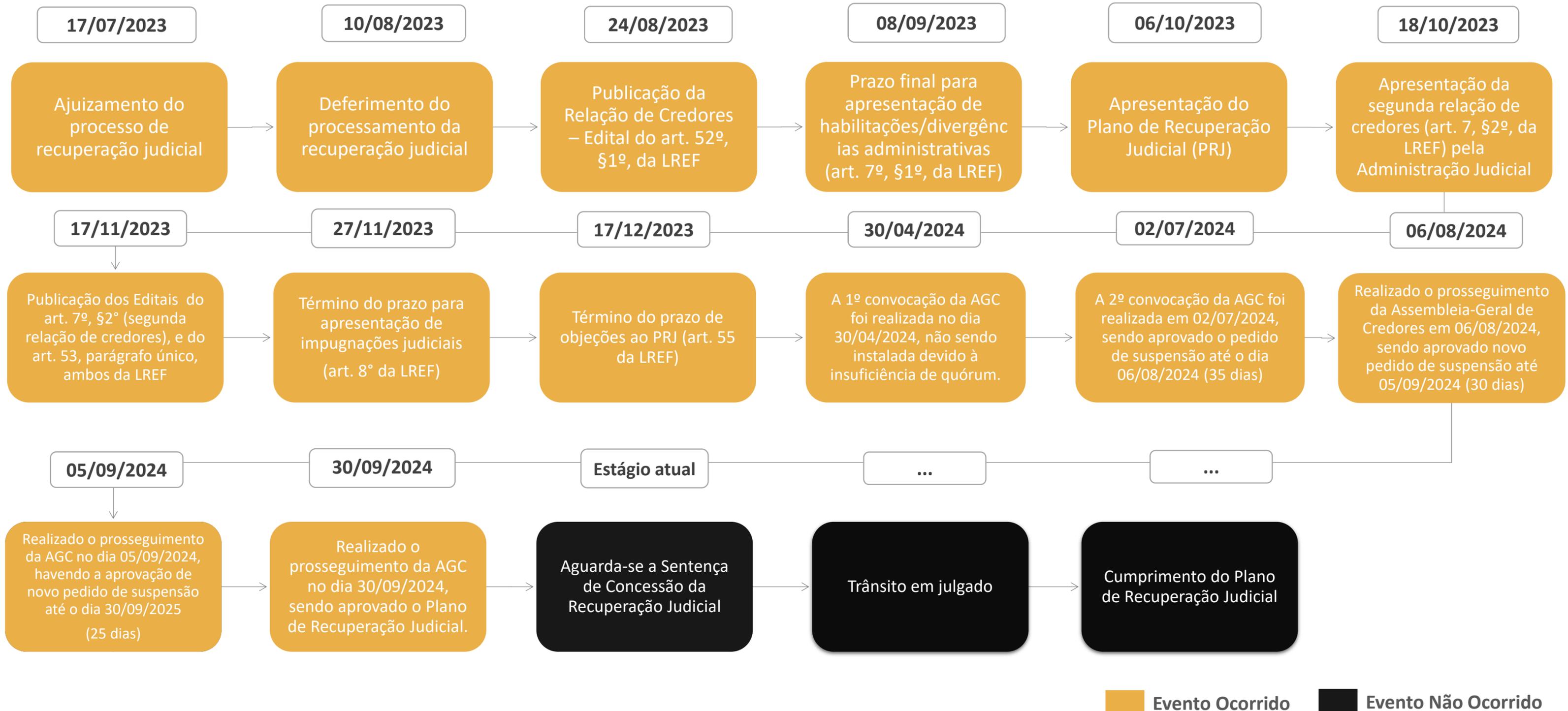
Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades dos Recuperandos;

Vistoria à sede dos empresários, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à 1ª Vara Cível da Comarca de São Gabriel/RS.

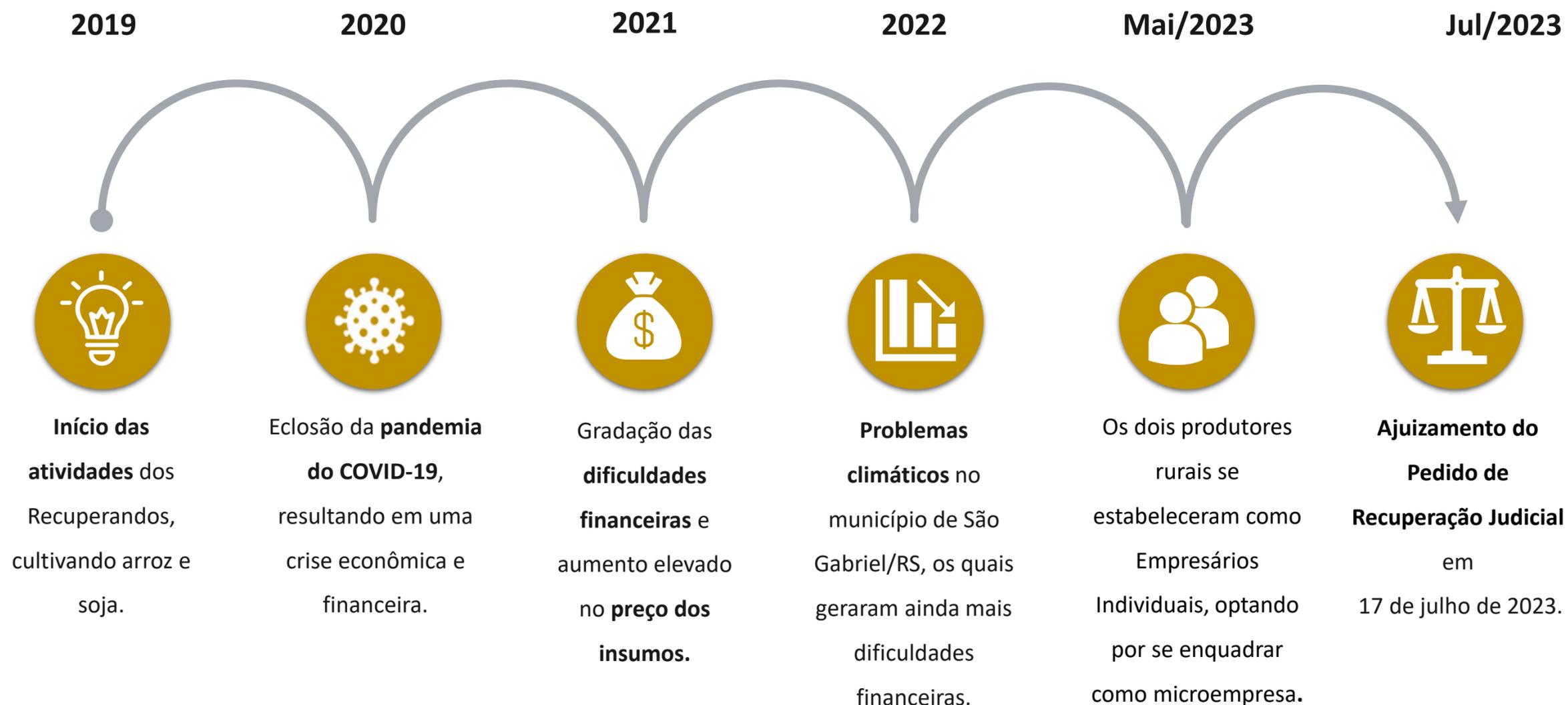
# 02. Cronograma Processual

Clauce Aparecida da Silva Pereira e Sandro Moraes Andrade



# 03. Histórico dos Recuperandos

Breve histórico



# 04. Informações sobre os Recuperandos

Descrição dos Empresários Individuais



**Razão Social:** Sandro Moraes Andrade



**CNPJ:** 50.614.738/0001-17



**Matriz:** Avenida Francisco Hermenegildo da Silva, nº 1691, Bairro Vargas, São Gabriel/RS.



**Natureza Jurídica:** Empresário individual



**Objeto Social:** Cultivo de arroz e trigo; comércio atacadista de soja e matérias-primas não especificadas anteriormente.



**Capital Social:** R\$ 30.000,00



**Razão Social:** Clauce Aparecida da Silva Pereira



**CNPJ:** 50.871.471/0001-43



**Matriz:** Rua João Manoel, nº 949, Bairro Centro, São Gabriel/RS.



**Natureza Jurídica:** Empresário individual



**Objeto Social:** Cultivo de arroz e trigo; comércio atacadista de soja e matérias-primas não especificadas anteriormente.



**Capital Social:** R\$ 30.000,00

Sandro  
Moraes  
Andrade



R\$ 30.000,00

R\$ 30.000,00



Clauce  
Aparecida  
da Silva  
Pereira

Abaixo, apresenta-se o endereço atual em que estão sendo desenvolvidas as principais atividades:

Fazenda Santa Carolina: Corredor do Bolso, s/n

# 04. Informações sobre os Recuperandos

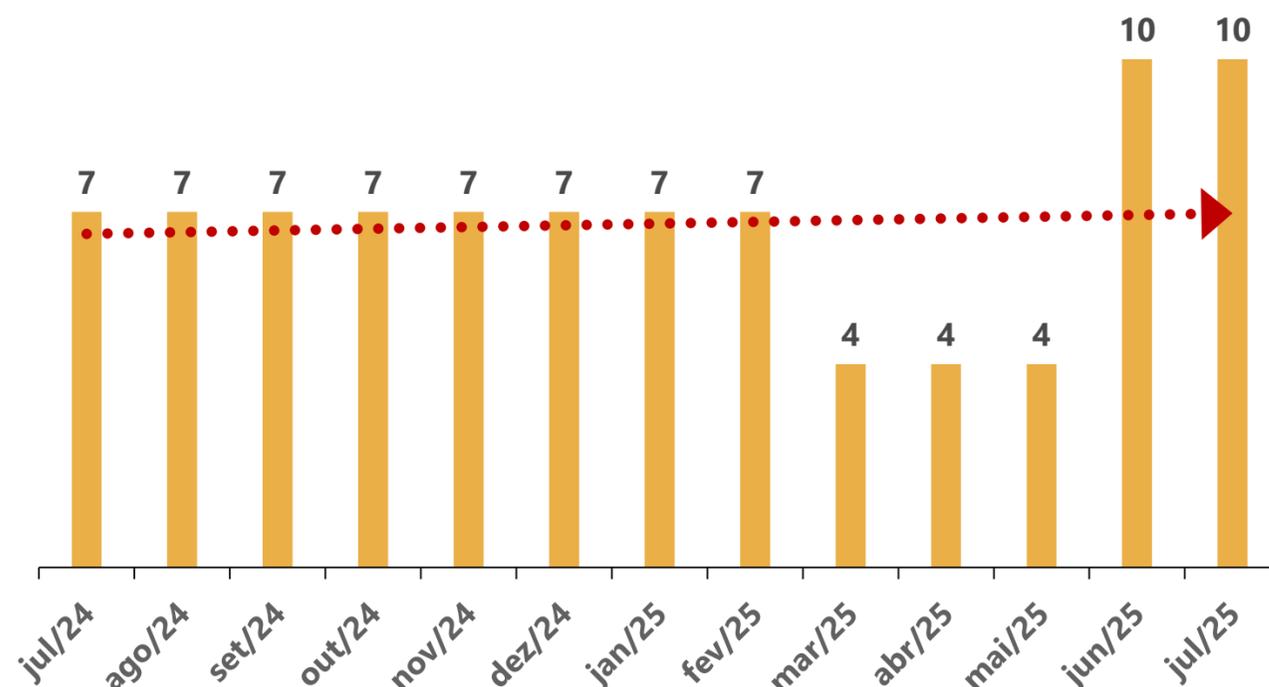
Demais informações

## Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional dos Recuperandos, conforme informações encaminhadas pela sua administração.

Com base nos documentos apresentados, observa-se que, além dos 10 funcionários contratados pelo regime CLT, outros 9 não possuem vínculo informal, atuando como diaristas, mensalistas e domésticas, conforme documentação fornecida pelo Sr. Sandro.

Ademais, ressalta-se que não foram disponibilizados os documentos referentes aos funcionários da Sra. Clauce, relativos ao período de julho/2024 a fevereiro/2025, bem como os documentos dos funcionários do Sr. Sandro, correspondentes ao período de março a maio/2025, motivo que justifica a discrepância apresentada no gráfico abaixo. Por outro lado, nos meses de junho e julho/2025, foram entregues à Administração Judicial os documentos de ambos os agricultores.



## Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 25 de agosto de 2025, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), foi possível constatar que não há títulos protestados tanto no CPF dos Empresários Individuais quanto em seus Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

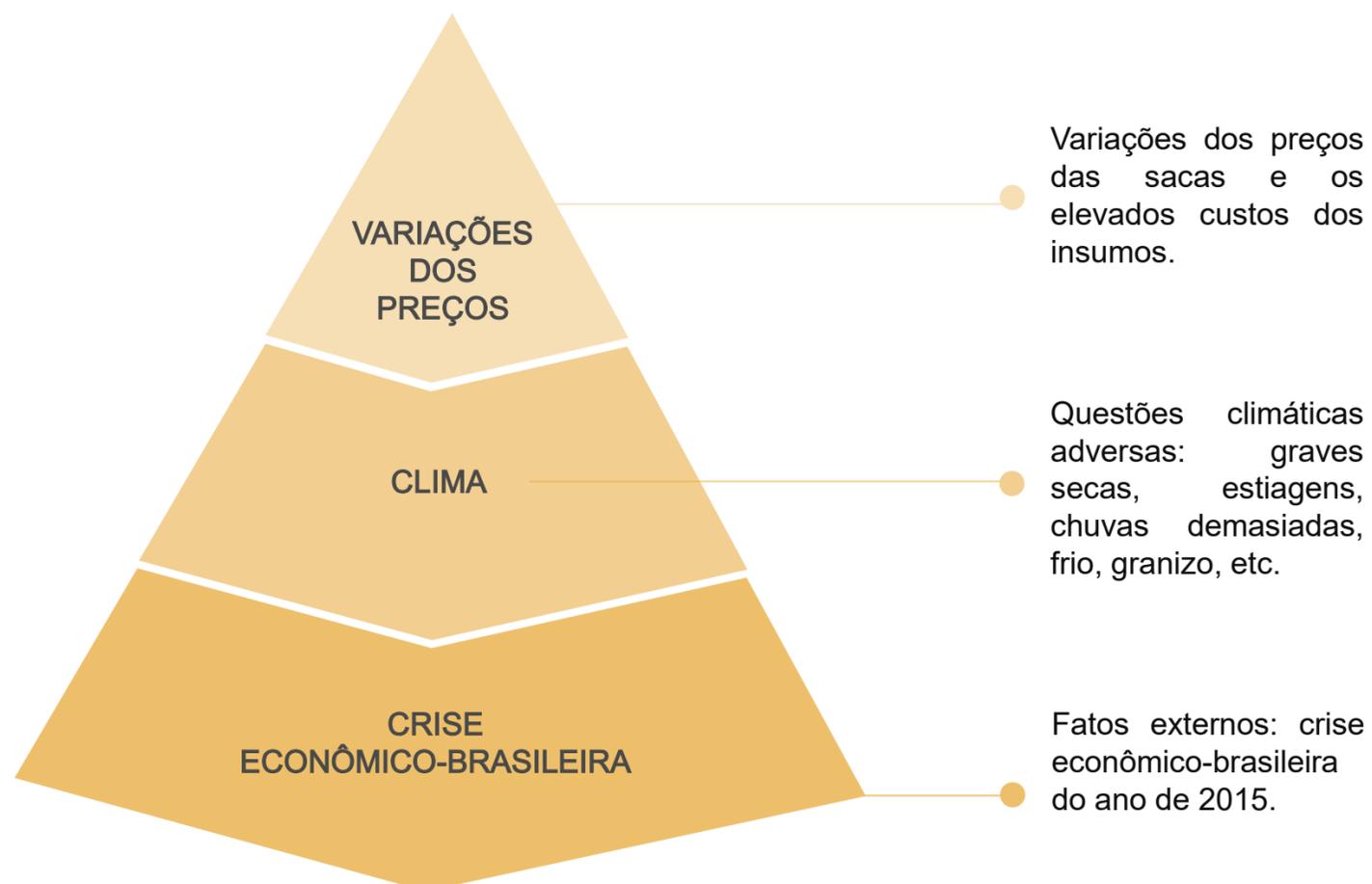


# 04. Informações sobre os Recuperandos

## Outras Informações

### Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pelos Recuperandos no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial (petição inicial):



### Demais Informações



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até a data de elaboração deste relatório, havia pendente o valor de R\$ 147.324,97.



Conforme verificado no balancete encaminhado pelos representantes dos devedores, especificamente em relação aos produtores rurais, referente aos meses de junho e julho/2025, constatou-se a ausência de registros de Ativo Imobilizado.

### Passivo Contingente

Esta Equipe Técnica elaborou um quadro resumo a respeito dos processos em que, atualmente, os empresários se enquadram como réus. As informações foram retiradas do documento disponibilizado nos autos do processo (Evento 1 – ANEXO07).

Natureza	Quantidade de Processos	Valores das Ações
Cível	17	R\$ 5.188.039,90
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>R\$ 5.188.039,90</b>

# 04. Informações sobre os Recuperandos

## Áreas Produtivas

Apresenta-se, a seguir, um resumo correspondente às áreas produtivas do Sr. Sandro Moraes Andrade e da Sra. Clauce Aparecida Silva Pereira. Os dados foram extraídos do documento disponibilizado diretamente à Administração Judicial, via e-mail, em junho/2025.

Destaca-se que a ausência de informação em alguns espaços da tabela abaixo justifica-se pela não disponibilização dos dados por parte dos representantes dos Recuperandos.

Proprietário	Localização/ Denominação da área	Cultura (Soja/Arroz)	Matrículas	Área plantada (ha)	Produtividade Obtida (sc/ha)	Dados do contrato
ELISABETI MACIEL/ROSANA MACIEL	CAMBAIZINHO	SOJA	13.734	120	3,33	
SILVANA BARBOSA S. PETRARCA	MANGUEIRÃO	ARROZ	16.391/2.339-A/14.844	75	76,27	
LUCIANA BARBOSA SOUTO DIAS	MANGUEIRÃO	ARROZ	2.339/13.639/16.391	75	76,27	
SUZANA BARBOSA S MACHADO	MANGUEIRÃO	ARROZ	16.391/17.389/17390/16.638	75	76,27	
IOLANDA T. S. MOREIRA	INVERNADA DA FIGUEIRA	SOJA	22.656	60	3,33	
LEO SOARES/SANDRO SOARES		SOJA	30.012/30.014	80	3,33	
VALENTINA SUCHY	ESTÂNCIA SÃO JOSE	ARROZ	31.543	178	76,27	
MARIA CAROLINA S. FONTOURA	ESTÂNCIA SÃO JOSE	SOJA	31.543	200	3,33	
BRANCA BARBOSA	MANGUEIRÃO/ CAMPO GRANDE	SOJA	17.736/30.488	110	3,33	
MARCELO NEVES	GRANJA DO GUILHERME	SOJA	17.737	20	3,33	
MILTON NEVES	GRANJA CAMPO GRANDE	SOJA	30.665	30	3,33	
HILTON SOUTO PEREIRA	MANGUEIRÃO	SOJA	16.391	90	3,33	

# 04. Informações sobre os Recuperandos

Áreas Produtivas

Produto	Estabelecimento	Peso Líquido	Umidade (Kg)	Impureza (Kg)	Secagem (Kg)	Int (%)	Queb (%)	Rend (%)
Arroz Em Casca	IMEXSUL - Santa Margarida	122.043	67	2.928	202	51,68%	15,36%	-
Soja Testada Positiva	MARIA CAROLINA SPENCER DA FONTOURA - São Gabriel/RS	36.954	1.190	1.836	-	-	-	-
Arroz	SANDRO MORAES ANDRADE - Santa Margarida do Sul/RS	107.234	15.975	2.707	9.324	58,50%	8,22%	66,71%
Soja Testada Positiva e Soja RR	SANDRO MORAES ANDRADE - Santa Margarida do Sul/RS	59.956	440	804	-	-	-	-
Arroz Em Casca	SANDRO MORAES ANDRADE - Santa Margarida do Sul/RS	424.609	65.553	15.139	37.153	58,26%	8,75%	67,01%
Soja Testada Positiva	VALENTINA SPENCER DA FONTOURA SUCHY - Santa Margarida do Sul/RS	43.987	784	4.579	-	-	-	-
	ANTONIO FELIPE CORREA DOS SANTOS - Santa Margarida do Sul/RS	226.027	38.326	10.420	19.724	58,55%	9,12%	67,67%
	FABIO HUMBERTO PRATES ANDRADE- SantaMargarida do Sul/RS	106.855	12.424	3.729	9.292	57,78%	8,74%	66,51%
Arroz Em Casca	VALENTINA SPENCER DA FONTOURA SUCHY - Santa Margarida do Sul/RS	103.584	17.189	5.870	9.007	59,04%	6,75%	65,79%
	MARIA CAROLINA SPENCER DA FONTOURA - São Gabriel/RS	151.813	21.695	4.130	13.202	57,87%	8,56%	66,43%
Soja Testada Positiva e Soja RR	Não mencionado	113.603	12.421	2736	-	-	-	-
	EDILA ANDRADE RODRIGUES - Santa Margarida do Sul/RS	19.785	175	310	-	-	-	-
	SUZANA BARBOSA SOUTO MACHADO - Santa Margarida do Sul/RS	47.841	11.163	4.366	6.121	59,66%	9,00%	68,65%
	JOSE PAULO SOUTO DIAS - São Gabriel/RS	38.356	6.801	2.474	3.377	56,80%	11,20%	68,00%
Não mencionado	LUCIANA BARBOSA SOUTO DIAS - Santa Margarida do Sul/RS	34.096	8.105	2.634	2.965	58,34%	8,67%	67,01%
	SILVANA BARBOSA SOUTO - Santa Margarida do Sul/RS	48.118	7.163	2.614	4.185	56,57%	12,43%	69,00%
	MARCELO DE ANDRADE NEVES - Santa Margarida do Sul/RS	23.042	5.259	2.777	2.066	61,00%	8,00%	69,00%
Soja Testada Positiva e Soja RR	CLAUCE APARECIDA SILVA PEREIRA	178.294	-	-	-	-	-	-

# 04. Informações sobre os Recuperandos

## Áreas Produtivas

- Conforme sintetizado na tabela do slide anterior, foram submetidos à Administração Judicial diversos documentos relacionados ao movimento de romaneios e extratos de produtos agrícolas, predominantemente arroz em casca e soja (testada positiva e soja RR), oriundos de diferentes produtores e estabelecimentos situados no município de Santa Margarida do Sul/RS e região;
- Dentre os registros apresentados, observa-se um volume expressivo de movimentações, destacando-se, por exemplo, o lançamento relacionado ao produtor SANDRO MORAES ANDRADE, com peso líquido de 424.609 kg de arroz em casca, representando o maior quantitativo da amostra;
- Em relação aos índices de rendimento, nota-se uma variação entre 65,79% e 69,00%, o que indica padrão de produtividade compatível com a cultura de arroz beneficiado na região, a depender das características de umidade, impurezas e percentual de grãos inteiros;
- A análise da qualidade do grão revela percentuais de inteiros (Int %) variando entre 51,68% e 61,00%, sendo este último o maior índice identificado, vinculado ao produto “Soja Testada Positiva e Soja RR”, proveniente da produtora CLAUCE APARECIDA SILVA PEREIRA;
- Já os percentuais de quebra (Queb %) mantiveram-se majoritariamente abaixo de 10%, à exceção de dois casos pontuais que ultrapassaram esse patamar (11,20% e 12,43%);
- Adicionalmente, observam-se registros de umidade e impurezas que, em alguns casos, alcançam níveis elevados — como os 21.695 kg de umidade e 4.130 kg de impurezas identificados no romaneio de 151.813 kg de arroz da produtora MARIA CAROLINA SPENCER DA FONTOURA. Esses fatores impactam diretamente no processo de secagem e no rendimento final do produto;
- Por fim, registra-se a presença de documentos com informações incompletas, especialmente quanto à identificação do produto ou ausência de alguns índices de qualidade, o que poderá demandar complementação ou esclarecimentos para fins de verificação técnica.

Adicionalmente, foi encaminhado à esta Equipe Técnica um Laudo Técnico elaborado pelo engenheiro agrônomo Giovani Ferreira Jardim apresentando uma análise detalhada das perdas de produtividade nas culturas de arroz irrigado e soja, referentes às safras 2023/2024 e 2024/2025, em áreas de produção localizadas no município de Santa Margarida do Sul/RS, pertencentes aos produtores Sandro Moraes Andrade e Clauce Aparecida Silva Pereira.

De acordo com o documento, as perdas foram majoritariamente ocasionadas por eventos climáticos extremos, como enchentes, chuvas intensas, altas temperaturas e estiagens prolongadas. A produtividade da soja na safra 2024/2025 foi reduzida em aproximadamente 94,3%, enquanto a do arroz apresentou queda de cerca de 51,8%, resultando em perdas totais de 2.343.142 kg e 1.983.301 kg, respectivamente. Além dos danos climáticos, o laudo destacou a insuficiência de fertilizantes, decorrente do descumprimento contratual por parte da cooperativa fornecedora. Ao final, o documento reconheceu o impacto severo dessas perdas sobre a capacidade financeira dos produtores, sugerindo, como medida mitigadora, a concessão de carência mínima de um ano e o parcelamento das dívidas em cinco prestações subsequentes.

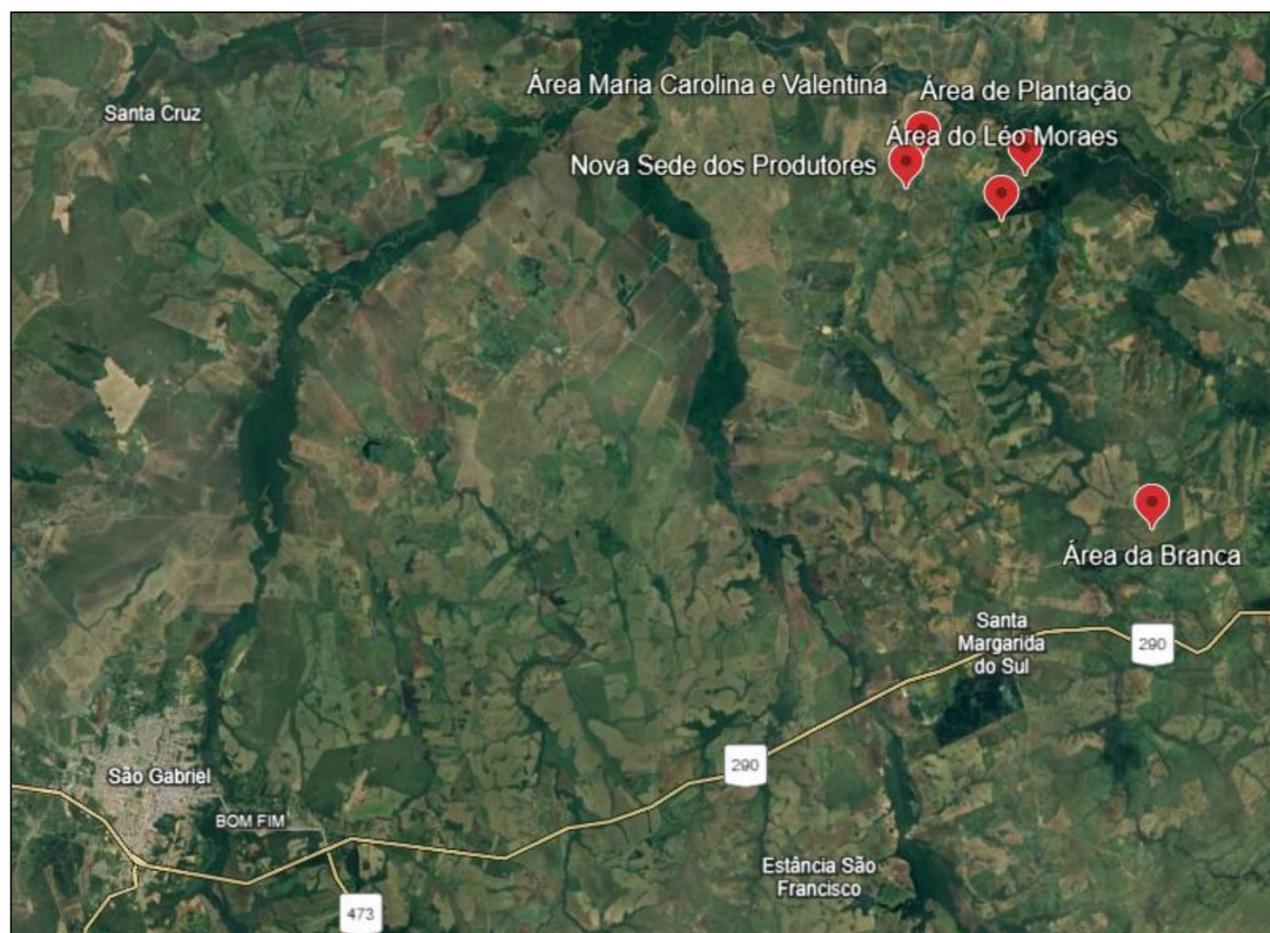
# 04. Informações sobre os Recuperandos

Áreas Produtivas - Visitas *in loco* em 07/07/2025

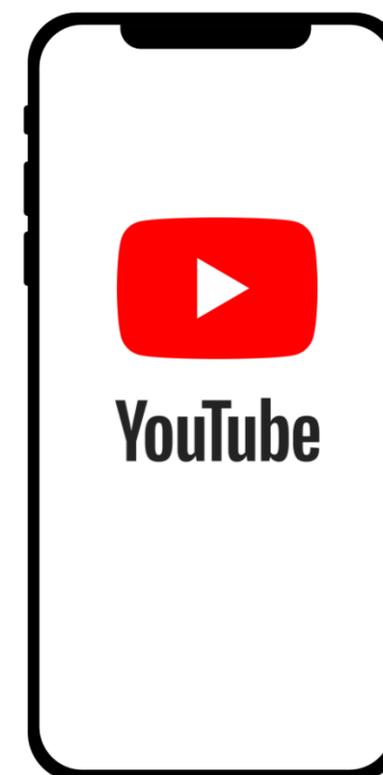
Os produtores rurais Clauce e Sandro estão passando por uma fase delicada de reestruturação. Em razão de uma ação de despejo, desocuparam a área pertencente ao Condomínio Estrazulas, onde mantinham contrato de parceria e funcionava a sede das atividades produtivas. Atualmente, encontram-se instalados provisoriamente em nova sede localizada também no município de Santa Margarida do Sul/RS, em área pertencente ao pai do produtor Sandro. No local, ainda em fase de implantação, estão sendo construídos galpões e estruturas para acomodar o maquinário dos produtores, que já se encontra concentrado nesta propriedade.

Após a colheita das lavouras de arroz e soja, marcada por significativa quebra de safra, os produtores encontram-se sem atividade agrícola no momento, uma vez que não realizaram o cultivo de culturas de inverno. Embora as áreas estejam atualmente cobertas por pastagem, elas não foram objeto de arrendamento para pecuaristas. Apesar de ser um desejo dos produtores - arrendar as terras para essa finalidade como forma de mitigar perdas -, não houve interessados até o momento.

**Diante das sucessivas quebras de safra e da ausência de receita corrente, a situação dos produtores permanece bastante fragilizada, refletindo os desafios enfrentados para manutenção de suas atividades produtivas.**



Abaixo, apresenta-se link com vídeos das visitas *in loco* realizadas no dia **07/07/2025**:



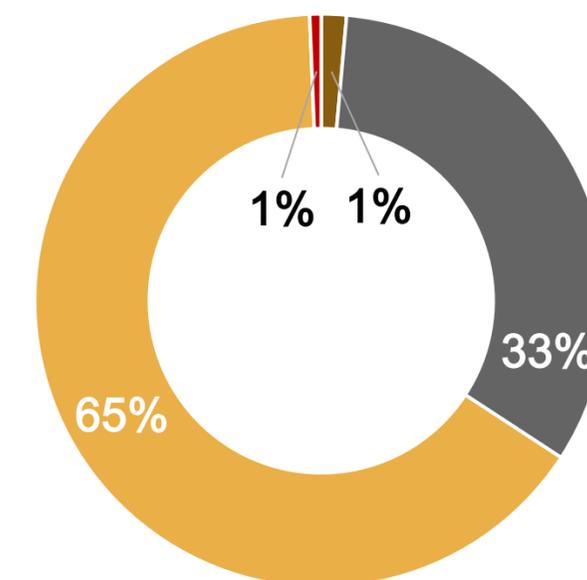
# 05. Estrutura do Passivo

## Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O **Edital do Art. 7º, §2º, da LREF**, reflete a segunda relação de credores dos Recuperandos e perfaz o montante total de **R\$ 16.211.529,98**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LREF E NÚMERO DE CREDORES		
		VALORES	NÚMERO	PERCENTUAL
Classe I - Trabalhista	R\$ 229.854,28	R\$ 229.854,28	5	14%
Classe II - Garantia Real	R\$ 4.140.786,38	R\$ 5.316.186,23	4	11%
Classe III - Quirografários	R\$ 18.105.446,42	R\$ 10.560.709,71	23	66%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 111.343,67	R\$ 104.779,76	3	9%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.587.430,75</b>	<b>R\$ 16.211.529,98</b>	<b>35</b>	<b>100%</b>

- Classe I - Trabalhista
- Classe II - Garantia Real
- Classe III - Quirografários
- Classe IV - ME/EPP



A lista é composta por **35 credores** no total. Abaixo, apresenta-se os nomes dos principais credores do processo:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO
Classe II - Garantia Real	BANCO BRADESCO S.A	R\$ 3.033.018,75	18,71%
Classe III - Quirografários	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO	R\$ 2.340.932,47	14,44%
Classe II - Garantia Real	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 1.877.045,62	11,58%
Classe III - Quirografários	OUROFÉRTIL FERTILIZANTES LTDA	R\$ 1.685.900,00	10,40%
Classe III - Quirografários	ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS	R\$ 1.025.401,22	6,33%
Classe III - Quirografários	BANCO BRADESCO S.A	R\$ 784.552,31	4,84%
-	DEMAIS CREDORES	R\$ 5.464.679,61	33,71%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 16.211.529,98</b>	<b>100,00%</b>

# 05. Estrutura do Passivo

## Passivo Extraconcursal

### Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing).

Considerando as informações dispostas na petição inicial do pedido de Recuperação Judicial, foi informado que **o passivo não sujeito ao procedimento recuperacional** atingiria o montante de **R\$ 1.335.738,24**.

Abaixo, segue quadro resumo elaborado pela Administração Judicial, com base no relatório disponibilizado nos autos processuais:

Recuperanda	Credores	Valores
Claude Aparecida	Banco Bradesco S.A.	R\$ 260.749,93
Claude Aparecida	Banco Santander S.A.	R\$ 527.904,30
Sandro Moraes	Cresol	R\$ 173.711,86
Sandro Moraes	Sicoob	R\$ 373.372,15
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.335.738,24</b>

### Passivo Extraconcursal - Tributário

**No que diz respeito ao passivo tributário dos Empresários Individuais, observa-se que não há registros de valores nos balancetes disponibilizados.**

No 1º Relatório Mensal de Atividades (RMA) apresentado pela Administração Judicial, em 25/10/2023 (Evento 1 do incidente processual nº 5006934-28.2023.8.21.0031), foi sugerida a intimação dos Recuperandos para prestação de esclarecimentos acerca do seu passivo fiscal.

No Evento 5 do referido incidente, o despacho do juízo recuperacional determinou a apresentação de esclarecimentos pelos recuperandos. Sendo assim, no Evento 17, os representantes legais apresentaram os documentos fiscais do Sr. Sandro Moraes Andrade, conforme tabela abaixo:

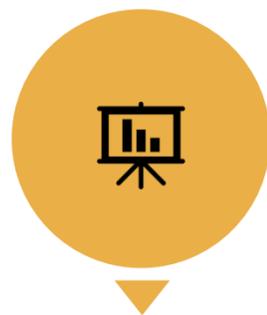
Sandro Moraes Andrade		
Relatório e-CAC	23/11/2023	R\$ 4.797,05
Parcelamento Tributário (e-CAC)		R\$ 1.108,44
Extrato da Receita Federal		R\$ 114.232,60
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 120.138,09</b>

**Registra-se, no entanto, que não foram apresentadas informações a respeito do passivo fiscal da Clauce Aparecida da Silva Pereira.**

Por fim, no dia 25/08/2025, esta Equipe Técnica constatou, com base na consulta realizada no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), que **não há valores inscritos em dívida ativa**.

# 06. Informações Operacionais

## Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais dos Recuperandos, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação dos Empresários Individuais.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes dos meses de **junho e julho/2025**, disponibilizado a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico ([www.vonsaltiel.com.br](http://www.vonsaltiel.com.br)), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

# 06. Informações Operacionais

## Balanco Patrimonial

A seguir, apresentam-se as informações acerca dos balanços patrimoniais dos empresários Sandro Moraes e Clauce Aparecida, referentes ao período compreendido entre junho e julho/2025. Ressalta-se, contudo, que os valores registrados nos balancetes da Sra. Clauce são inexpressivos, estando integralmente alocados na conta de **Disponibilidades** do **Ativo Circulante**, sem a apresentação de saldos nas demais contas do **Ativo** ou do **Passivo**.

	jul/2025	AV	AH	jun/2025
<b>Ativo Circulante</b>	<b>3.920.930</b>	<b>100%</b>	<b>-1%</b>	<b>3.952.994</b>
Disponibilidades	3.920.930	100%	-1%	3.952.994
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>3.920.930</b>	<b>100%</b>	<b>-1%</b>	<b>3.952.994</b>
	jul/2025	AV	AH	jun/2025
<b>Passivo Circulante</b>	<b>189.104</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>189.104</b>
Empréstimos e Financiamentos	189.104	5%	0%	189.104
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>3.351.461</b>	<b>95%</b>	<b>0%</b>	<b>3.351.461</b>
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>3.540.565</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>3.540.565</b>

AV – Análise Vertical (demonstra a representatividade de cada rubrica perante o total de ativo e de passivo)

AH – Análise Horizontal (apresenta as variações de cada rubrica entre junho e julho/2025).

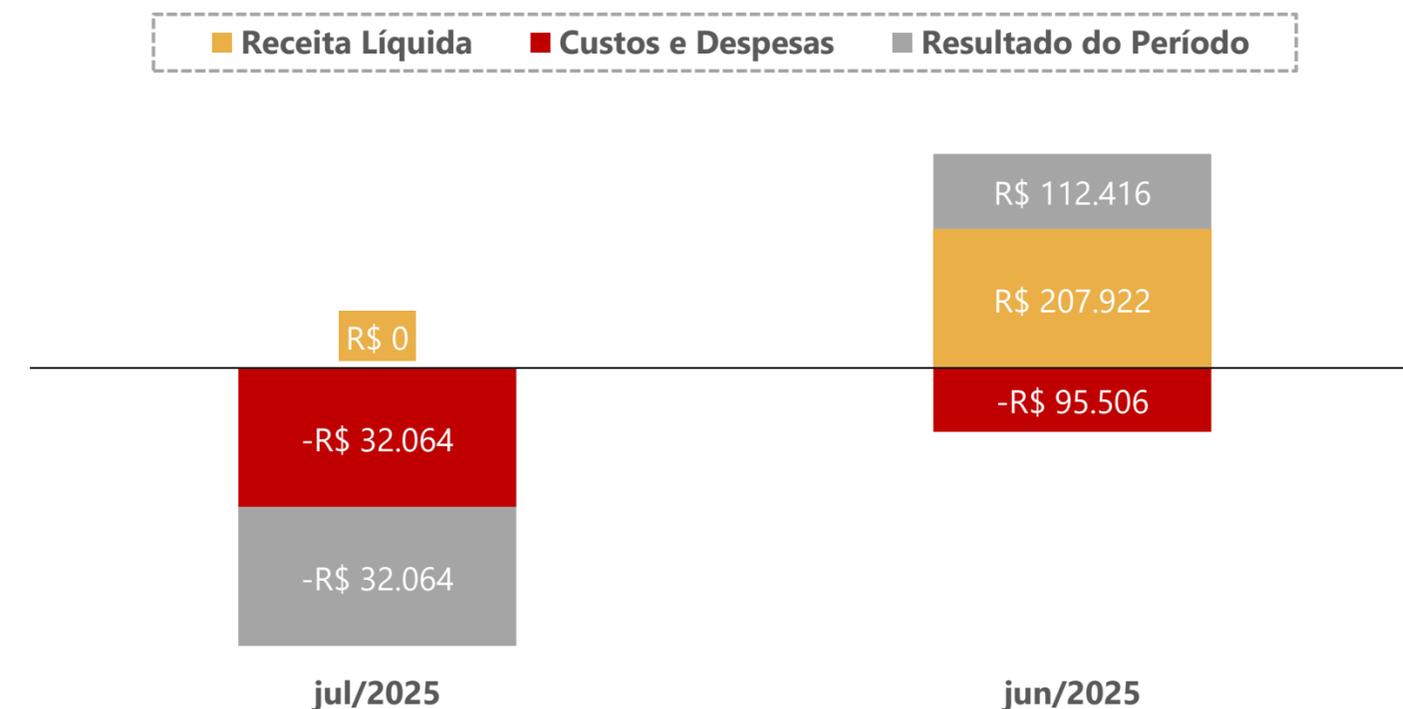
- Entre junho e julho/2025, o Ativo Total apresentou retração de 1%, explicada unicamente pela conta de **Disponibilidades**, única registrada no Ativo. Tal conta é formada apenas por saldos de Caixa, que em julho/2025 expôs o valor de R\$ 3.913.816,37, especificamente, no balancete do Sr. Sandro e o montante de R\$ 7.113,21 no documento da Sra. Clauce, evidenciando a expressiva diferença entre os valores registrados nos documentos dos produtores rurais.
- Destaca-se a ausência de contabilizações referentes ao **Ativo Imobilizado** e aos **Estoques** ao longo de todo o período analisado, o que compromete qualquer tipo de análise, uma vez que impossibilita a compreensão adequada do balanço patrimonial;
- Ainda, verifica-se que os **bens destinados à atividade rural estão vinculados às pessoas físicas dos Empresários Individuais**, registrados apenas na DIRPF de cada um;
- Nesse sentido, as **dívidas** contraídas pelos Empresários Individuais não vêm sendo devidamente registradas na documentação contábil apresentada. Tal omissão compromete a análise das informações financeiras disponibilizadas, uma vez que impede a adequada mensuração do passivo.
- Da mesma forma, observa-se que o saldo da conta de **Empréstimos e Financiamentos**, no montante de R\$ 189 mil, permanece inalterado desde maio/2024, o que demonstra uma possível inconsistência quanto à real situação financeira dos produtores rurais, sobretudo pelo fato de constar exclusivamente no balancete do Sr. Sandro.
- Ademais, verifica-se a completa ausência de informações relativas à dívida fiscal.

# 06. Informações Operacionais

## Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	jul/2025	AH	jun/2025
Receita Bruta de Vendas	0	-100%	211.088
(-) Deduções da receita	0	-100%	(3.166)
<b>(=) Receita Líquida</b>	<b>0</b>	<b>-100%</b>	<b>207.922</b>
<hr/>			
<b>(-) Custos Mercadoria Vendidas</b>	<b>(2.150)</b>	<b>1108%</b>	<b>(178)</b>
<hr/>			
<b>(-) Despesas Operacionais</b>	<b>(29.914)</b>	<b>-69%</b>	<b>(95.328)</b>
<hr/>			
<b>(=) Resultado Operacional</b>	<b>(32.064)</b>	<b>-129%</b>	<b>112.416</b>
<hr/>			
<b>(=) Resultado do Exercício</b>	<b>(32.064)</b>	<b>-129%</b>	<b>112.416</b>

AH – Análise Horizontal (apresenta as variações de cada rubrica entre junho e julho/2025).



- Inicialmente, destaca-se que os saldos acima, referentes aos meses de junho e julho/2025, correspondem aos resultados obtidos pelos Empresários Sandro e Clauce.
- Ao analisar o **Faturamento** e as **Deduções sobre a Receita** entre junho e julho de 2025, observa-se que, em julho de 2025, os produtores rurais não registraram faturamento e, conseqüentemente, não houve deduções sobre a receita. Entretanto, constatou-se no DRE do Sr. Sandro, referente ao mês de junho do ano em questão, um registro de R\$ 211 mil relativos à venda de arroz, conforme pode ser observado no quadro acima.
- Ressalta-se que os valores registrados como **Custos das Mercadorias Vendidas** apresentaram aumento no período analisado. Entretanto, verifica-se que os montantes movimentados foram pouco expressivos, totalizando R\$ 2.150,00 em julho de 2025, referentes principalmente a despesas com irrigação e cercas, além de um saldo de apenas R\$ 178,00 correspondente a gastos com equipamentos de proteção individual (EPI).
- Por outro lado, as **Despesas Operacionais** registraram uma redução de 69% no período analisado, destacando-se, em julho de 2025, os saldos referentes a peças e acessórios de veículos, no valor de R\$ 2.260,00, assim como o saldo de R\$ 8.220,29, registrado como mão de obra avulsa.
- Por fim, ao analisar o **Faturamento** auferido nos meses de junho e julho/2025, verifica-se uma receita positiva de R\$ 80 mil, correspondente à soma dos resultados obtidos pelos dois produtores rurais no período (Junho + Julho). No mesmo sentido, considerando o resultado acumulado de janeiro a julho/2025, observa-se um **Lucro Contábil de R\$ 383.913,50**. Ademais, verifica-se que, segundo a documentação da Sra. Clauce, apenas em maio/2025 houve um registro de faturamento na monta de R\$ 118 mil, enquanto nos demais meses analisados ocorreram movimentações apenas nas despesas operacionais.

# 07. Plano de Recuperação Judicial

## Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Modificativo ao Plano de Recuperação apresentado pelos Recuperandos em 26/09/2024 (Evento 561).

As condições deste modificativo foram apreciadas e aprovadas no prosseguimento da 2ª Convocação da **Assembleia-Geral de Credores**, a qual foi realizada no dia 30/09/2024. Atualmente, aguarda-se a Sentença de Concessão da Recuperação Judicial.

CLASSE	SUBCLASSE	CARÊNCIA	PRAZO DE PAGAMENTO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA
Trabalhista	Créditos incontroversos	30 dias após a homologação do PRJ.	Em até 12 parcelas mensais.	Sem deságio	Parcelas mensais	TR-Mensal, a partir do término do período de carência	Não mencionado no texto
	Créditos trabalhistas julgados após a Homologação Judicial do Plano						
	Créditos salariais limitados a 5 salários mínimos (vencidos nos 3 meses anteriores à recuperação judicial).	Não mencionada no PRJ.	Em até 30 dias após a homologação do PRJ.	Não mencionado no PRJ.	Não mencionado no PRJ.	Não mencionada no PRJ.	
Garantia Real	Não há	12 meses após a homologação do PRJ	240 meses, a partir do término do prazo de carência	30%	Parcelas anuais, escalonadas com proporções diferentes em cada ano, com duração de 20 anos.	TR-Mensal, a partir do término do período de carência	95% de bônus de adimplência caso os pagamentos sejam cumpridos até o 15º ano de pagamento
Quirografária	Não há	24 meses após a homologação do PRJ	240 meses, a partir do término do prazo de carência	40%	Parcelas anuais, escalonadas com proporções diferentes em cada ano, com duração de 20 anos.	TR-Mensal, a partir do término do período de carência	95% de bônus de adimplência caso os pagamentos sejam cumpridos até o 15º ano de pagamento
ME/EPP	Não há	Até 12 meses após a homologação do PRJ	Em até 15 parcelas mensais.	Sem deságio	Não mencionada no texto	TR-Mensal, a partir do término do período de carência	Não mencionada no texto

# 08. Considerações Finais

**Diante do exposto**, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades dos Empresários Individuais, referente aos meses de **junho e julho/2025**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e dos Recuperandos para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,  
É o Relatório.

São Gabriel/RS, 29 de agosto de 2025.

VON SALTIEL  
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL  
OAB/RS 87.924

GERMANO VON SALTIEL  
OAB/RS 68.999

JULIANA RESCHKE  
CRC/RS 104.037/O

# 09. Anexos

Visitas realizadas às áreas produtivas | 07/07/2025



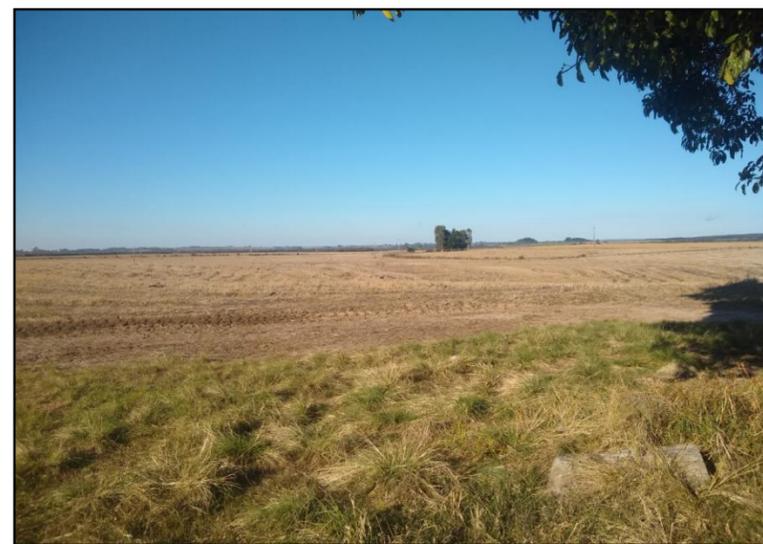
**01.** Área da Branca  
(30°19'11.6"S 54°02'02.2"W)



**02.** Área da Branca  
(30°19'11.6"S 54°02'02.2"W)



**03.** Área da Lolanda Terezinha



**04.** Área da Silvana, Suzana e Luciana



**05.** Área da Silvana, Suzana e Luciana



**06.** Área do Hilton Pereira

# 09. Anexos

Visitas realizadas às áreas produtivas | 07/07/2025



**01.** Área do Léo Moraes  
(30°14'22.6"S 54°03'35.8"W)



**02.** Área Maria Carolina e Valentina  
(30°13'15.5"S 54°04'42.5"W)



**03.** Área Maria Carolina e Valentina  
(30°13'15.5"S 54°04'42.5"W)



**04.** Área Maria Carolina e Valentina  
(30°13'15.5"S 54°04'42.5"W)



**05.** Área Maria Carolina e Valentina  
(30°13'15.5"S 54°04'42.5"W)



**06.** Área Maria Carolina e Valentina  
(30°13'15.5"S 54°04'42.5"W)

# 09. Anexos

Visitas realizadas às áreas produtivas | 07/07/2025



**01.** Área de Plantação  
(30°13'47.2"S 54°03'03.5"W)



**02.** Nova Sede dos Produtores  
(30°13'39.9"S 54°05'05.0"W)



**03.** Nova Sede dos Produtores  
(30°13'39.9"S 54°05'05.0"W)



**04.** Nova Sede dos Produtores  
(30°13'39.9"S 54°05'05.0"W)



**05.** Nova Sede dos Produtores  
(30°13'39.9"S 54°05'05.0"W)



**06.** Nova Sede dos Produtores  
(30°13'39.9"S 54°05'05.0"W)



**VON SALTIEL**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

---

## Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

## Whats Business

(51) 99171-7069

## Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

## Website

[www.vonsaltiel.com.br](http://www.vonsaltiel.com.br)